

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

132528

ficha

01

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- A CASA RESIDENCIAL Nº. 1, situada à RUA JOÃO SERRANO, nº. 248, no PARQUE BITARU, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área útil de 67,19 m²., área comum de 11,11 m²., área bruta de 78,30 m². e uma fração ideal de 49,85% ou 85,25 m². do terreno. Confrontando pela frente com a referida rua, por onde tem sua entrada, pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com a área de recuo lateral da casa, onde confronta com parte lateral do lote 2.130; pelo lado esquerdo e na mesma posição, confronta com a casa nº. 2 e nos fundos, confronta com a área de recuo da casa, que confronta com a parte lateral do lote 2.128.

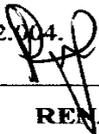
INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 34-00308-0346-00248-001.

PROPRIETÁRIOS:- JORGE GARCIA BERNARDES, pedreiro, RG. 6.990.892-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 558.089.648-49, e sua mulher DIRCE DE GODOY BERNARDES, autônoma, RG. 11.078.489-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 250.698.848-32, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Leonardo Nunes, nº. 313, apto. 21, Parque São Vicente.

REGISTRO ANTERIOR:- R.2/M.132483, de 16 de julho de 2.004, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 04 de agosto de 2.004.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

Av.01, em 04 de agosto de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 17 de junho de 2.004, para constar que os proprietários, já qualificados, autorizaram a abertura desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 366.364

ROLO Nº 6.022

R.02, em 01 de outubro de 2.004.

Por instrumento particular datado de 16 de setembro de 2004, na forma da Lei 4.380/64, os proprietários, JORGE GARCIA BERNARDES e sua mulher DIRCE DE GODOY BERNARDES, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua João Serrano, nº. 248, casa 02, Parque Bitaru,

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

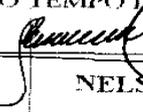
132528

ficha

01**Livro nº 2 - Registro Geral**

transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a EDUARDO QUERINO, brasileiro, metalúrgico, RG. 16.252.086-SSP/SP, CPF/MF 045.873.628-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SORAIA DE LIMA QUERINO, brasileira, do lar, RG. 27.235.816-2-SSP/SP, CPF/MF 250.698.848-32, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua João Serrano, nº 248, casa 01, pelo valor de R\$41.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$7.000,00, foi efetuado com recursos oriundos da conta vinculada de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, dos adquirentes.

O OFICIAL,



NELSON ROBERTI DA COSTA

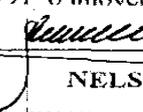
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 367.040

ROLO Nº 6.062

R.03, em 01 de outubro de 2.004.

Por instrumento particular referido no R.02, os adquirentes, EDUARDO QUERINO e sua mulher SORAIA DE LIMA QUERINO, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescentadas, em caráter fiduciário*, nos termos do artigo 22 e seguinte da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por Marcia Shiroma Serrano, RG. 30.992.140-5, CPF/MF 262.712.378-51, em garantia do pagamento da dívida decorrente de financiamento, no valor de R\$29.000,00, que, corrigida monetariamente, será restituída pelos devedores/fiduciantes à credora/fiduciária, através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SACRE e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluída juros à taxa nominal de 8,1600%, correspondente a taxa efetiva de 8,4722%, sendo que a primeira prestação no valor de R\$363,77, tem vencimento previsto para o primeiro mês subsequente, no mesmo dia do contrato. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº. 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$70.000,00, sujeito à atualização monetária

O OFICIAL,



NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 367.040

ROLO Nº 6.062

-CONTINUA NA FICHA 2-

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula
132528

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.4, em 13 de agosto de 2015.

Por instrumento particular datado de 23 de outubro de 2012, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, representada por Sylvia Helena Bahdur Schlithler, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a quitação da dívida, *fica cancelada a alienação fiduciária*, objeto do R.3 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.720

Av. 5, em 12 de dezembro de 2016.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 213 da Lei 6015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2004, à vista do título que deu origem ao R. 2, para constar que a adquirente SORAIA DE LIMA QUERINO, está inscrita no CPF/MF sob nº 262.369.338-20, e não como erroneamente ficou consignado no referido registro.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 459.311

Av. 6, em 12 de dezembro de 2016.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 34-00308-0346-00248-001, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2016, pelo Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 459.311

R. 7, em 12 de dezembro de 2016.

Por instrumento particular datado de 24 de novembro de 2016, na forma da Lei nº. 4.380/64, os adquirentes pelo R. 2, EDUARDO QUERINO, aposentado e sua mulher SORAIA DE LIMA QUERINO, inscrita no CPF/MF sob nº 262.369.338-20, já qualificados, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* ADEILSON BISPO DOS SANTOS, brasileiro, pasteleiro, RG. 14.748.303-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 046.644.878-35 e sua mulher ROSIDETE VIEIRA

=CONTINUA NO VERSO=

matrícula

132528

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, do lar, RG. 35.860.528-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 255.565.628-65, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Serrano, nº 331, casa 2, Parque Bitarú, pelo valor de R\$200.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 459.311

R. 8, em 12 de dezembro de 2016.

Por instrumento particular referido no R. 7, os adquirentes ADEILSON BISPO DOS SANTOS e sua mulher ROSIDETE VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *em caráter fiduciário, bem como todas as acessões, benfeitorias, construções e instalações que lhe forem acrescentadas, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97*, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2.035 e 2.041, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 90.400.888/0001-42, representado por Danielle Saraiva, RG. 33.576.262-1 e CPF/MF. sob nº. 298.471.698-10 e Adriana Bertini, RG. 22.545.350-2 e CPF/MF. sob nº. 199.307.168-74, em garantia do pagamento da dívida de R\$102.840,00 e de seus acessórios, dívida essa que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 252 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SAC, reajustáveis na forma mencionada no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 10,57% ao ano, taxa efetiva de 11,10% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação no valor de R\$1.580,93, tem vencimento previsto para 24 de dezembro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Para fins de leilão extrajudicial previsto na Lei 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$236.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 459.311

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

CNM: 123612.2.0132528.32

Livro nº 2 - Registro Geral

matricula
132.528

ficha
03

AV-9 / M – 132.528- CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 31 de agosto de 2023 - Prenotação nº 517.848 de 08/05/2023

Conforme requerimento firmado em São Paulo- SP, na data de 23 de agosto de 2023, procede-se esta averbação para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 397.883,47, foi **CONSOLIDADA** em favor do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, anteriormente qualificado, considerando que os fiduciantes **ADEILSON BISPO DOS SANTOS**, CPF nº 046.644.878-35, e sua mulher **ROSIDETE VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS**, CPF nº 255.565.628-65, já qualificados, após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento da obrigações contratuais assumidas pelo instrumento particular de 24 de novembro de 2016, junto ao credor, “**não purgaram a mora**” no prazo legal, consoante o procedimento de intimação que tramitou nesta serventia, digitalizado integralmente nesta data. **Valor venal: R\$ 125.305,88.**

Priscilla Tabet Lima Bacellar, _____

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311AE7100517848232



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda



Protocolo nº 517848

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. São Vicente, 05 de setembro de 2023.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C318E430051784823J



EM BRANCO